PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS-AD, inscrita no CNPJ sob nº. 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº. 446 – Jardim Bela Vista, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua presidente Sra. LUCIANE APARECIDA CASTANHO TAVARES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 33.940.948-4 e inscrita no CPF sob nº 304.276.538-51, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência, a contar de 01 de setembro de 2021, sendo vigente até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

ilar do Sul, 20 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANE APARECIDA CASTANHO TAVARES

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS-AD

PRESIDENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL